



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

EDITAL 10/2022 – PROPESSOAS

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROPESSOAS) da Universidade Federal de Jataí, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do **processo de seleção para oferecimento do Curso de Elaboração de Projetos de Pesquisa**.

1. Das vagas e requisitos:

1.1 Serão selecionados Técnicos-Administrativos em Educação (TAE) e Colaboradores Temporários (terceirizados e bolsistas) da Universidade Federal de Jataí (UFJ), para realização do **Curso de Elaboração de Projetos de Pesquisa** da Coordenação de Capacitação de Pessoas.

1.2 Serão oferecidas pela Coordenação de Capacitação de Pessoas:

- quarenta (40) vagas para Técnicos-Administrativos em Educação (TAE) e Colaboradores Temporários (terceirizados e bolsistas) da Universidade Federal de Jataí.

1.3 Os candidatos interessados em realizar o Curso de Elaboração de Projetos de Pesquisa, deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser servidor TAE ou Colaborador Temporário (terceirizado ou bolsista) da Universidade Federal de Jataí - UFJ.
- b) Ter disponibilidade para realizar o curso no período indicado pela UFJ, de **modo híbrido (remoto e presencial)** no Campus Riachuelo da UFJ.

2. Funcionamento do curso

2.1 A primeira fase do curso terá uma duração de doze horas, será oferecido às

quartas-feiras das 19h00 às 23h00 nos dias 31/08/2022, 14/09/2022 e 21/09/2022. As aulas acontecerão via meio eletrônico pela plataforma *Google Meet*, o link de acesso a sala remota será disponibilizado exclusivamente aos candidatos aprovados pelo processo de inscrição seguindo as normas do edital via e-mail pelo site capacitacao@ufj.edu.br.

2.2 A segunda fase terá carga horária de doze horas, destinadas para que os participantes elaborem o projeto de pesquisa, colocando a fimco os conhecimentos obtidos na primeira fase do curso e em função preparatória do material destinado a se utilizar a terceira fase, sendo a de tutoria.

2.3 Para a terceira fase será destinado seis (6) horas às tutorias, que serão orientações e correções, por professores da UFJ dos projetos de pesquisa elaborados pelos participantes do curso.

3. Das tutorias

3.1 A Coordenação de Capacitação de Pessoas disponibilizará dois (2) professores tutores com experiência na área de Conhecimento Científico e produção de Projetos de Pesquisa os quais serão subdivididos e alocados a tutoria dos participantes do Curso de Elaboração de Projeto de Pesquisa de acordo com as respectivas áreas de conhecimento que serão analisadas por meio dos projetos de pesquisa elaborados pelos participantes.

3.2 Os atendimentos das tutorias serão de forma híbrida (presencial ou remota) e serão definidas entre o aluno tutorado e seu respectivo tutor.

3.3 A listagem referente aos alunos tutorados e seu professor tutor será divulgada exclusivamente via e-mail capacitacao@ufj.edu.br.

4. Cronograma

Atividade	Data	Horário
Lançamento do Edital	28/07/2022	Até as 17h30min
Período de inscrições	01/08/2022 a 14/08/2022	Até as 12h00min
Divulgação das inscrições Homologadas	15/08/2022	Até as 17h00min
Período para interposição de recursos	15/08/2022 a 16/08/2022	Até as 23h59min
Divulgação da Homologação Final e Resultado Preliminar	17/08/2022	Até as 17h00min
Período de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar	17/08/2022 a 18/08/2022	Até as 17h00min
Divulgação do Resultado Final	19/08/2022	Até as 17h00min

5. Das inscrições

5.1 As inscrições serão realizadas de **01/08/2022 a 14/08/2022** até às 12h00min.

A inscrição será realizada exclusivamente pelo e-mail capacitacao@ufj.edu.br, devendo constar no campo assunto “CURSO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA”, as inscrições que não seguirem os padrões solicitados serão desconsideradas.

5.2 No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) Adicionar a ficha de inscrição (ANEXO 1) com todos os dados preenchidos.
- b) Anexar uma CARTA DE INTENÇÕES (ANEXO 2).

5.3 A confirmação do recebimento da inscrição será realizada pelo e-mail informado na ficha de inscrição (ANEXO 1). A divulgação da homologação preliminar e final da inscrição seguirá o cronograma, conforme item 4 deste edital.

5.4 A UFJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, nem por falhas de impressão de documentos, salvo quando a causa de tais fatos tenham origem na UFJ.

5.5 O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a UFJ do direito de excluir-se do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que não fornecer as informações de forma completa ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

6. Da seleção e resultados

6.1 A seleção será realizada por comissão designada pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, ocorrerá por meio da Análise da Carta de Intenções (AC), que terá caráter eliminatório. A carta de Intenções será avaliada por dois membros da banca. A avaliação será por meio de formulário específico, sendo atribuída uma nota individual, de zero (nota mínima) a dez (nota máxima), por cada membro, onde serão avaliados os seguintes critérios:

- a) Relevância e clareza das razões pelas quais o candidato opta, em linhas gerais, realizar o curso preparatório.
- b) Relevância do curso de Elaboração de Projeto de Pesquisa para a realização das atividades diárias no Órgão/Unidade.

6.2 Os candidatos que obtiverem uma média inferior a 6,0 serão eliminados.

6.3 Como critério de desempate, será priorizado o candidato:

- Que tiver maior tempo comprovado de serviço como Técnico-Administrativo em Educação (TAE) junto a Universidade Federal de Jataí (UFJ)

6.4 Os candidatos classificados em posição acima do número de vagas formarão a lista do Cadastro de Reserva caso haja desistência antes do início das primeira fase do curso.

6.5 O resultado final com os nomes dos selecionados dentro das vagas e para o Cadastro de Reserva será publicado no portal eletrônico da Propeessoas-UFJ no dia **19/08/2022**, no endereço www.codirh.jatai.ufg.br.

7. Dos recursos

7.1 As interposições de recursos referentes ao resultado do processo seletivo poderão ser formalizadas via e-mail capacitacao@ufj.edu.br, obrigatoriamente com o título RECURSO e nome completo do candidato na assinatura, nas datas estabelecidas no cronograma. As interposições de recursos que não seguirem os padrões estabelecidos serão desconsideradas.

7.2 Os recursos serão julgados pela banca recursal no prazo estabelecido no item 3 e a resposta será enviada ao requerente exclusivamente por meio de e-mail.

7.3 A UFJ não se responsabilizará por interposição de recursos não efetivada por ordem técnica, falhas e congestionamentos de linhas de comunicação ou outros motivos técnicos que impossibilitem a transferência dos dados.

7.4 Serão preliminarmente indeferidos os recursos cujo teor desrespeite a universidade, seus servidores ou a Comissão de Seleção.

8. Das disposições gerais

8.1 Os candidatos aprovados e não classificados para a vaga, poderão ser convocados pela UFJ, por e-mail e/ou telefone, seguindo a ordem de classificação e respeitando o período de validade deste processo seletivo.

8.2 O processo seletivo de que trata o presente edital terá validade até o início das aulas (31 de agosto de 2022).

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PROPESSOAS-UFJ.

Jataí, 28 de julho de 2022.



Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende

Pró-Reitor *Pro Tempore* de Gestão de Pessoas

Universidade Federal de Jataí

ANEXO 1 – Ficha de Inscrição

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ		
FICHA DE INSCRIÇÃO		
Edital 10/2022 – PROPESSOAS-UFJ		
Nome Completo:		
Matrícula SIAPE:		
Órgãos de lotação:		
Contatos:	e-mail:	
	Telefones:	
O candidato dispõe da carga horária estabelecida no edital 10/2022 para dedicar-se às atividades do curso? () SIM () NÃO		
O candidato está encaminhando no ato da inscrição os documentos comprobatórios, conforme item 4 do edital 04/2022? () SIM () NÃO		
O candidato declara ter conhecimento e concordar com todos os critérios do edital 10/2022? () SIM () NÃO		
Jataí, _____/_____/2022	Assinatura do Candidato	

ANEXO 2 – Carta de Intenções

1. A carta de intenções deverá conter os seguintes aspectos:

- Relevância e clareza das razões pelas quais o candidato opta, em linhas gerais, realizar o curso preparatório.
- Relevância do curso preparatório para a realização das atividades diárias no Órgão/Unidade.

2. A Carta de Intenções deverá ser apresentada no seguinte formato: Entre 1 (uma) e 3 (três) páginas, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, texto justificado sem recuo de parágrafo e salvo no formato PDF.